DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ALIMENTOS AVOENGOS (CONTRA OS AVÓS)

(OBRIGATORIO TRAZER XEROX)

-Com relação do menor.	
	01. Cópia da Certidão de nascimento e CPF do menor;
	02. Cópia dos comprovantes de despesas (alimentação, saúde, educação, vestuário, moradia etc.);
	03. Cópia de declararação de matrícula, relatório médico, receita médica ou comprovante de despesas especiais, se omenor apresentar problemas de saúde que gerem despesas especiais;
- (Com relação ao re <mark>presentante do requ</mark> erente:
	04. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
	05. Cópia do comprovante de residência com CEP atualizado;
	 06. Cópia do comprovante de <u>rendimentos atualizados, de todos os ocupantes da residência, maiores de 18 anos;</u> Se empregado: Contracheque e Carteira de Trabalho; Se desempregado: Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG) Se autônomo: Declaração de Imposto de Renda ou documento substitutivo, Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG) Se aposentado ou pensionista: Extrato do banco com número e valor do beneficio, a Carteira de Trabalho. Obs: Carteira de trabalho cópia das seguintes partes: foto, dados, ultimo contrato e página seguinte.
	07. Nome e endereço completos de três testemunhas (que não sejam parentes ou amigos íntimos) que tenham conhecimento dos fatos (pegar modelo na Defensoria Pública);
	08. Dados da conta bancária onde os alimentos devem ser depositados, se tiver;
- Com relação ao requerido (aquele de quem se pretende cobrar os alimentos/AVÓS):	
	09. Nome, endereço, profissão, estado civil da parte contrária;
	10. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, se tiver;
	11. Cópia do comprovante de residência com CEP, se tiver;
	12. Nome e endereço completo do atual empregador da parte contrária, se tiver;
	13. Cópia do comprovante de rendimentos, se tiver;

- Contracheque;
- Carteira de trabalho (foto, dados, ultimo contrato e página seguinte);
- Extrato do INSS, extrato bancário com Nº do benefício;

- ☐ 14. COMPROVANTE DE IMPOSSIBILIDADE DO PAI EM PAGAR OS ALIMENTOS (ATESTADO CARCERÁRIO, CÓPIA DE PROCESSO DEMONSTRANDO QUE NÃO CONSEGUE RECEBER, ATESTADO MÉDICO E OUTROS)
 - > SE O MENOR TIVER 16 OU 17 ANOS O MESMO DEVERÁ COMPARECER COM O REQUERENTE QUANDO DO AGENDAMENTO